

Proc. Administrativo 1- 2.516/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2024 às 16:51:50

Setores envolvidos:

SEMED, CC

Encadernação da Diretriz de avaliação da Educação Infantil

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

Estudo_tecnico_preliminar.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2516 /2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Aquisição de serviço de encadernação e impressão das diretrizes de Avaliação da Educação Infantil.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto de compra.
- 3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra.
- 3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 3.7 Realizar a entrega no prazo de 10 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- 3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 3.10 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.11 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 3.12 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.13 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da

contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pelo fornecimento integral do produto.

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Aquisição de serviço de encadernação e impressão: Trata-se de uma opção já conhecida, muito utilizada em diversas cidades da região. No que se refere aos aspectos econômicos, é uma aquisição de baixo custo, o material possui alta durabilidade, além de que a matéria prima utilizada para esta confecção é reciclável, tornando-o mais sustentável. Diante da necessidade apresentada, não se vislumbra outra possibilidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Encadernação Capa Dura Dorso A4.	Material	60	Unidade
2	Impressão em sulfite 90g (Jato de tinta, cobertura de até 50%) A4 4x0.	Material	4800	Unidade

R\$: 4.698,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 7.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 7.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 7.7 Realizar a entrega no prazo de 10 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

- 7.8** Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 7.9** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE
- 7.10** Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 7.11** Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 7.12** A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será adquirido o serviço de encadernação e impressão das diretrizes de avaliação da Educação Infantil, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A possibilidade desta aquisição vislumbra a impressão formalizada do documento, a fim de possibilitar melhor acessibilidade à documentação pelo corpo docente. Sabe-se que encadernações em capa dura possibilita mais durabilidade e preserva o objeto, além de se tratar de uma aquisição de baixo custo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes da entrega, prazos, arte e diagramação da documentação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral do objeto.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Faz-se necessária a aquisição deste serviço a fim de realizar a encadernação das diretrizes de avaliação da Educação Infantil, com a finalidade de garantir a organização e acessibilidade dos profissionais da Educação à documentação norteadora do processo de avaliação da Educação Infantil, pois facilita a consulta o manuseio dos materiais, além de possibilitar mais durabilidade e proteção contra danos, preservando a documentação.

Ilhota/SC, 22 de agosto de 2024
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretário da Cultura.